



---

**EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022**

*Modifica o art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022.”*

**Art. 1º.** Modifica o art. 23 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. Os empreendimentos instalados em área com lote acima de 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) deverão ter seus projetos de Drenagem de Águas Pluviais submetidas à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura.”*

Natal/RN, 23 de junho de 2022

  
**ALDO CLEMENTE**  
Vereador - PSDB